



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 216/2015.

DE 12 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.2007-2065	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
449052.00-201	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
	Sub-Total	R\$	40.000,00
	Total Geral	R\$	40.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320-64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2015.

EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR
-Prefeito Constitucional-